

**DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 29, de 4 de maio de 2018 (29/2018)**

*Publicada no DOESC nº 20.767, de 11.05.2018*

*Aprova alterações na Resolução CSDPESC nº 63/2016, que fixa as atribuições funcionais das Defensorias Públicas do Estado de Santa Catarina, quanto ao Núcleo Regional de São Miguel do Oeste.*

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012, e nos termos da decisão proferida na sessão ordinária ocorrida em 4 de maio de 2018, **DELIBERA** pela alteração da Resolução CSDPESC nº 63/2016, cujo ANEXO I – quanto ao Núcleo Regional de São Miguel do Oeste – passa a vigorar com as alterações constantes deste ato normativo, sem republicação integral da Resolução.

**ANEXO I – Atribuições Funcionais**

<b>Núcleo Regional</b>	<b>Defensoria Pública</b>	<b>Atribuições Funcionais</b>
São Miguel do Oeste 22	1ª Defensoria Pública de São Miguel do Oeste	Vara Criminal (à exceção dos atos e feitos relacionados à Lei 9.099/1995)
		1ª Vara Cível (exclusivamente nos procedimentos para apuração de ato infracional, ações de guarda, tutela e adoção, ações de destituição do poder familiar e curadoria especial)
		2ª Vara Cível (exclusivamente nas áreas da saúde, registros públicos e curadoria especial)

Florianópolis/SC, 4 de maio de 2018.

**JOÃO JOFFILY COUTINHO**  
Presidente do CSDPESC e. e.